

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PAE nº 2024/377739

Este AVISO torna pública a realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SECTET. CNPJ nº 08.978.226/0001-73.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Lei Federal nº 14.133/21. Decreto Estadual nº 2.787/22. Fundamentação: inciso II do caput do art. 75 da lei federal 14.133/21.
DADOS DO CERTAME	Data da Sessão: 02/08/2024 Link: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx Horário da Fase de Lances: 09:00h (Horário de Brasília). Término: 12:00h.

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (REFIL). Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de GLP, feito em material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13kg, Aplicação em Fogão Residencial, conforme Normas Técnicas ABNT 8.460 e 8614.	005677-4	UND	48	R\$ 132,17	R\$ 6.344,16
					VALOR GLOBAL	R\$ 6.344,16

Item único.

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “comprasnet” e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

O fornecedor deverá atentar e atender ao disposto no ART. 8º do Decreto Estadual Nº 2.787/22.

Para fins de julgamento e habilitação o fornecedor deverá seguir a disposição dos artigos de 15 a 20 do decreto Estadual Nº 2.787/22.

O LICITANTE que deixar de responder à convocação no chat, para negociação ou para atendimento de qualquer diligência necessária à elucidação da proposta e documentos, no prazo de até 15 (quinze) minutos a contar da solicitação do órgão ou entidade, será DESCLASSIFICADO do certame.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 1,00 (um real).

DA PROPOSTA

O preço proposto deverá ser registrado no sistema pelo preço global do item;

Nos preços deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital;

Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;

Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar proposta de preços no prazo não superior a 2 (duas) horas, sob pena de recusa da proposta. Este envio deverá ser via sistema BANPARANET (<https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>), sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento do prazo estabelecido;

CONDIÇÕES DA CON- TRATAÇÃO

As comprovações Fiscais (Federal, Estadual e Municipal) Sociais e Trabalhistas serão afeitas mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/21;

Local e prazo de entrega: O bem deverá ser entregue na Avenida Conselheiro Furtado nº 2520 | Bairro: Cremação | CEP 66.063-060, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial de 08h00m às 17h00m.

SANÇÕES

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas no Art. 155 da Lei Federal Nº 14.133/21, em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

ANEXOS AO AVISO DE DISPENSA

São anexos a este aviso e deverão ser cumpridos todos os requisitos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar – ETP

ANEXO II – Termo de Referência – TR

ANEXO III – Minuta de Contrato

O presente Aviso seguiu o modelo padrão PGE/PA, com adequações em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto Nº 2.939/23.

Cidade (PA), 30 de julho 2024.

ANGELA SANDRA SOUZA CANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – MF 5939023/4
Portaria Nº 226/24 – SECTET/PA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE									
<p>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</p>	<p>Garantir o preparo de café e chá aos Servidores, Colaboradores e Visitantes desta Secretaria, a fim de proporcionar bom clima organizacional, além promover um ambiente receptivo para os visitantes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.</p>								
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO									
<p>QUAL O TIPO DE OBJETO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.</p>								
<p>QUAL A NATUREZA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio. <input type="checkbox"/> Não continuada.</p>								
<p>QUAL A VIGÊNCIA?</p>	<p><input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.</p>								
<p>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.</p>								
<p>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>								
<p>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição detalhada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Os botijões deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e contra danos durante o transporte, devidamente lacrados;</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Não devem estar enferrujados, amassados (nem nas alças), com a base danificada e nem conter falhas na pintura, pois as mesmas criam pequenos orifícios e podem provocar vazamentos e explosões;</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>A revenda deve atender aos requisitos da Portaria ANP n.º 297/2003, que prevê o atendimento a exigência de órgãos municipais, ambientais e dos corpos de bombeiros e (2) Resolução Resolução ANP n.º 958/2023 (antiga ANP n.º 51/2016), que adota a Norma ABNT NBR-15.514/2007 para segurança no armazenamento dos botijões, NBR-8460/2003 para recipiente transportável de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Os recipientes transportáveis de GLP cheios devem possuir rótulo do distribuidor de GLP que contenha as seguintes informações: a) data de envasilhamento; b) distribuidor que realizou o envasilhamento; c) distribuidor que realizará a comercialização;</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição detalhada	1	Os botijões deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e contra danos durante o transporte, devidamente lacrados;	2	Não devem estar enferrujados, amassados (nem nas alças), com a base danificada e nem conter falhas na pintura, pois as mesmas criam pequenos orifícios e podem provocar vazamentos e explosões;	3	A revenda deve atender aos requisitos da Portaria ANP n.º 297/2003, que prevê o atendimento a exigência de órgãos municipais, ambientais e dos corpos de bombeiros e (2) Resolução Resolução ANP n.º 958/2023 (antiga ANP n.º 51/2016), que adota a Norma ABNT NBR-15.514/2007 para segurança no armazenamento dos botijões, NBR-8460/2003 para recipiente transportável de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Os recipientes transportáveis de GLP cheios devem possuir rótulo do distribuidor de GLP que contenha as seguintes informações: a) data de envasilhamento; b) distribuidor que realizou o envasilhamento; c) distribuidor que realizará a comercialização;
	Item	Descrição detalhada							
	1	Os botijões deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e contra danos durante o transporte, devidamente lacrados;							
2	Não devem estar enferrujados, amassados (nem nas alças), com a base danificada e nem conter falhas na pintura, pois as mesmas criam pequenos orifícios e podem provocar vazamentos e explosões;								
3	A revenda deve atender aos requisitos da Portaria ANP n.º 297/2003, que prevê o atendimento a exigência de órgãos municipais, ambientais e dos corpos de bombeiros e (2) Resolução Resolução ANP n.º 958/2023 (antiga ANP n.º 51/2016), que adota a Norma ABNT NBR-15.514/2007 para segurança no armazenamento dos botijões, NBR-8460/2003 para recipiente transportável de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Os recipientes transportáveis de GLP cheios devem possuir rótulo do distribuidor de GLP que contenha as seguintes informações: a) data de envasilhamento; b) distribuidor que realizou o envasilhamento; c) distribuidor que realizará a comercialização;								

		<p>d) indicação de que o gás é inflamável;</p> <p>e) cuidados com a instalação manuseio e procedimentos em caso de vazamento;</p> <p>f) telefone de assistência técnica; e</p> <p>g) outras indicações que atendam às exigências do Código de Defesa do Consumidor.</p>
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <i>(Indicar o critério ou prática).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: <i>(Indicar o meio).</i>	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	<p>Esta Secretaria não possui infraestrutura para utilização de gás encanado para os fogões na copa, isto é, encanamento e recipiente para armazenamento de gás liquefeito.</p> <p>Dentre os recipientes de gás de cozinha convencional, esta Secretaria dispõe de 03 (três) unidades de botijões de 13 kg. Desta forma, a alternativa encontrada foi a Contratação de empresa especializada para recarga de gás liquefeito de 13Kg.</p>	
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg.	
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: <i>(Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: <i>(Contrato de manutenção).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: baseados no consumo mensal do produto que atende todo o Prédio Sede da SECTET. Esta Secretaria não tem histórico de consumo presente em SIMAS e SIAFE, visto que não havia contrato celebrado para tal objeto.	
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	<p>A SECTET dispõe de dois fogões, cada um com 01 botijão de gás de cozinha de 13 kg, neste exercício de 2024 são consumidos na média de 04 botijões mês, visto que são produzidos cafés em dois turnos para 350 colaboradores, e visitantes. Esta Secretaria não tem histórico de consumo presente em SIMAS e SIAFE, visto que não havia contrato celebrado para tal objeto.</p>	

ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd	
		1	Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg	Und	48
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Pannel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o meio).				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg	R\$ 120,00	48	R\$ 5.760,00
				TOTAL	R\$ 5.760,00
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Por quê? <input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o motivo).				
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). <input checked="" type="checkbox"/> Não.				
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO					
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: <input checked="" type="checkbox"/> Não. Providências: Está previsto na LOA 2024.				
RESULTADOS PRETENDIDOS					
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o benefício). <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública				
PROVIDÊNCIAS PENDENTES					
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc). <input checked="" type="checkbox"/> Não.				
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO					
HÁ PREVISÃO DE	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar os impactos:				

IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Especificar as medidas de mitigação dos impactos: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.

Cidade (PA), 2 de julho de 2024.

MAURÍCIO COELHO RIBEIRO
Coordenador de Logística e Patrimônio
Matrícula 5891215/1

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2024/377739

Item	Descrição	Código SIMAS	UND.	QTD.	VLR UNT. ESTIMADO	TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (REFIL). Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de GLP, feito em material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13kg, Aplicação em Fogão Residencial, conforme Normas Técnicas ABNT 8.460 e 8614.	005677-4	UND	48	120,00	5.760,00
					VALOR GLOBAL ESTIMADO**	5.760,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg.
NATUREZA DO BEM	
<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados no item 1, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: (Item único). <input type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Apresentação de Certificado de Revenda GLP, conforme Resolução ANP n.º 51/2016 (ANP n.º 958/2023). <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Justificativa: A apresentação de certificado é necessária para comprovação de registro de Autorização para exercício de atividade de Ponto de Revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) junto a Agência Nacional de Petróleo, conforme resolução n. ANP n.º 51/2016 (ANP n.º 958/2023), sendo tal autorização obrigatória. <input type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: <i>Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso.</i> <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. Justificativa: <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>

	<input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal). <input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	Especificar: - A não entrega do bem, no prazo, pela contratada e; - O não fornecimento do bem em conformidade com a especificação técnica descrita ou com avarias.
FORMA DE ENTREGA DO BEM		
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. <input checked="" type="checkbox"/> O bem deverá ser entregue conforme quantitativos solicitados pela Secretaria, não devendo haver exigências por parte da contratada de quantitativo mínimo pela efetivação da entrega. A entrega deverá ocorrer mediante recebimento da Nota de Empenho e conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual. A entrega deverá acontecer em até 06 (seis) horas após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato. Caso apresente defeito e uma vez notificado, a contratada realizará substituição dos bens em até 3 (três) horas, contados a partir da ciência pela Contratada. Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer tipo de dano.	
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deverá ser entregue na Avenida Conselheiro Furtado nº 2520 Bairro: Cremação CEP 66.063-060, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial de 08h00m às 17h00m.	
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova da regularidade A regularidade fiscal pode ser provada:	

	<p>fiscal 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i></p> <p>2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
<p>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</p>	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. Justificativa: Devido a ausência de complexidade técnica.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p>
<p>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	
<p>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338</p> <p>Elementos de despesa: 339030</p> <p>Fonte: 0150000001/01708000024</p> <p>Plano Interno: 4110008338C</p> <p>Ação:</p> <p>Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Belém (PA), 2 de julho de 2024.

MAURÍCIO RIBEIRO
 Coordenador de Logística e Patrimônio
 Mat: 5891215/2

CONTRATO SECTET Nº 018/2024

PAE nº 2024/377739

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA - SECTET

CNPJ nº 08.978.226/0001-73

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



OBJETO

RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO
EM BOTTIÃO DE 13KG (REFIL). Botijão de uso doméstico com
capacidade para 13kg de GLP, feito em material Chapa Aço,
Tipo Gás Propano Butano, Capacidade Botijão 13kg, Aplicação
em Fogão Residencial, conforme Normas Técnicas ABNT 8.460
e 8614.



LOCAL DE ENTREGA DO BEM

O bem deverá ser entregue na Avenida Conselheiro Furtado nº
2520 | Bairro: Cremação | CEP 66.063-060, de segunda-feira a
sexta-feira, no horário comercial de 08h00m às 17h00m..



VALOR TOTAL

R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

REAJUSTE

Índice IPCA INPC INCC IGPM

Período A cada **12 meses**.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.



VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.

3.2 Este instrumento se vincula ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens adquiridos são os seguintes itens descritos no quadro abaixo e previstos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Código SIMAS	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13KG (REFIL). Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de GLP, feito em material Chapa Aço, Tipo Gás Propano Butano, Capacidade Botijão 13kg, Aplicação em Fogão Residencial, conforme Normas Técnicas ABNT 8.460 e 8614.	005677-4				
						R\$ xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA 4

Local e hora entrega dos bens

O bem deverá ser entregue na Avenida Conselheiro Furtado nº 2520 | Bairro: Cremação | CEP 66.063-060, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial de 08h00m às 17h00m.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 480101.19.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030

Fonte: 0150000001 / 01708000024

PI: 4110008338C

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IGP-M**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, no **Banco do Estado do Pará**.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **05 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o bem que já foi entregue.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou auto-ridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

- 11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.
- 11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.
- 11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

- 12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração

Penalidade

Advertência*

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Impedimento de licitar e contratar*”.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato.

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Impedimento de licitar
e contratar***

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória
<p>a. 2% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos.</p>	<p>10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.</p>
<p>b. 5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.</p>	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado por servidor nomeado conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus

regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início na data da assinatura do contrato.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém, de de 2024

VICTOR ORENGEL DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECTET
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX
Contratado

RG:
CPF:
Testemunha

RG:
CPF:
Testemunha